



INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 1007/2022

Sumário: Delegação de competências de ação social.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 128.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 55.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre — adiante designado por IPP — homologados pelo despacho normativo n.º 3/2016, de 20 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2016, alterados pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, de 29 de abril, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2021 e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no técnico superior Antero de Figueiredo Marques Teixeira, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Gestão corrente dos Serviços de Ação Social do IPP (SASIPP);
- b) Gestão dos setores de bolsas e alimentação;
- c) Representar os SASIPP nos Grupos de Melhoria Contínua no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade;
- d) Supervisionar as atividades inerentes ao Gabinete de Apoio Psicopedagógico e demais apoios aos estudantes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de novembro de 2021.

17 de dezembro de 2021. — O Administrador dos Serviços de Ação Social, *José Manuel Gomes*.

314891838